

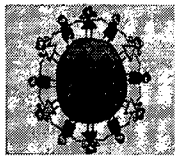


## CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guaiara – SP – CEP 14790-000

E-mail: [casadacidadaniaguaira@hotmail.com](mailto:casadacidadaniaguaira@hotmail.com)//[casadacidadaniaguaira@gmail.com](mailto:casadacidadaniaguaira@gmail.com)



### **ATA DA 21ª REUNIÃO DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 11ª Reunião extraordinária do ano de 2024.**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h30min, foi realizada em formato presencial a 21ª reunião do CMAS do ano de 2024, caracterizando-se a 11ª reunião extraordinária, onde estiveram reunidos os conselheiros: Juliana Guedes Viana, Érica de Paula Zampieri Nadayoshi, Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia, Ana Claudia Rodrigues Lima Granito, Laís Marques da Silva, Ricardo Antônio Moreira e Hemily Cristina de A. dos Santos. Dando início a reunião a Presidente Sra. Juliana Guedes Viana agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião, passando a palavra para a representante da Diretora de Assistência Social Sra. Érica de Paula Zampieri Nadayoshi. Sra. Érica fala sobre a importância das pautas do dia para a Assistência Social, que recebeu no dia 22/11 comunicado da DRADS de Barretos sobre recursos remanescentes do Fundo Estadual de Assistência Social para as Proteções Básica e Especial. Explica que na Proteção Social Básica serão destinados R\$ 13.100,98 (treze mil cem reais e noventa e oito centavos), alocados na Rede Direta da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a Pessoa Idosa referenciado ao CRAS 1, R\$ 4.100,98 (quatro mil cem reais e noventa e oito centavos) no SCFV para a Pessoa Idosa referenciado ao CRAS 2 e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no SCFV para Pessoa Idosa referenciado ao CRAS 3, sendo todos eles alocados no PMAS WEB em outras despesas de custeio, podendo ser este recurso utilizado em despesas como material de consumo, lanches, dentre outros. Já na Proteção Social de Média Complexidade explica que a DADIS irá destinar o recurso remanescente de R\$ 5.644,39 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) na Rede Indireta, OSC Associação Lar, para Serviço Especializado em Abordagem, alocados em outras despesas de custeio para aquisição de passagens ao público-alvo. Na Proteção Social de Alta Complexidade o recurso de R\$ 10.203,78 (dez mil duzentos e três reais e setenta e oito centavos) será destinado a Rede Indireta, OSC Centro de Ação Nossa Senhora D' Aparecida, para custeio em Recursos Humanos do Serviço de Acolhimento Institucional para a Pessoa Idosa. Sra. Érica informa que a DADIS pensou em investir o recurso da Alta no ILPI, pois no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes ofertado pela ALAR já existe um saldo de recursos, então não fazia sentido investir mais recursos. Enfatiza que possivelmente estes recursos remanescentes poderão ser reprogramados para o ano de 2025, pois pode ocorrer de não serem gastos ainda em 2024. A conselheira Alessandra pergunta sobre a proveniência destes recursos. As conselheiras e representantes da DADIS Érica e Jacqueline explicam que a DADIS não foi informada sobre a proveniência do saldo pela DRADS, sabe-se

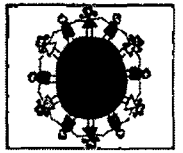


## CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guairá – SP – CEP 14790-000

E-mail: [casadacidadaniguaira@hotmail.com](mailto:casadacidadaniguaira@hotmail.com)//[casadacidadaniguaira@gmail.com](mailto:casadacidadaniguaira@gmail.com)



apenas que se trata de saldo remanescente. Ato contínuo a pauta foi colocada em votação, onde foi aprovada por unanimidade pela plenária. Na sequência, Sra. Érica informa sobre a próxima pauta, sendo a manifestação do CMAS a respeito de recurso também do FEAS destinado à qualificação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertado pelo CRAS 2. Explica que esta expansão foi trazida pela DRADS na data de ontem e foi pedido urgência para encaminhamento da documentação. Esclarece que a DRADS realiza visitas periódicas nos serviços ofertados e que através dessas visitas foi identificada a necessidade de qualificar a oferta do PAIF no CRAS 2, podendo ser destinado o valor de R\$ 360.750,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais), divididos entre Custeio e Investimento no referido serviço, como pagamento de Recursos Humanos, adaptações da estrutura para acessibilidade. Foi explicado ainda que o recurso não poderá ser dividido com outros CRAS e que caso o Termo de Aceite seja aprovado pelo Estado será verificado efetivamente como utilizar. A presidente faz uso da palavra e comenta que este recurso deveria ser investido em benefícios aos usuários. Ato contínuo a pauta foi colocada em votação, sendo aprovada também por unanimidade da plenária. Por fim, Sra. Érica informa sobre a última pauta, sendo: 1º Aditivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 29 anos executado pela OSC Serviço de Obras Sociais. Esclarece que este aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da parceria por mais doze meses, bem como ampliar 8% do valor inicialmente pactuado, sendo que a Lei 13.019/14 permite uma ampliação de até 30% do valor global. Nesse sentido, a OSC solicita uma ampliação de R\$ 31.500,48 (trinta e um mil quinhentos reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 425.256,48 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo recurso municipal de R\$ 316.811,88 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos) e recurso estadual de R\$ 108.444,60 (cento e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Sra. Jacqueline acrescenta ainda sobre a alteração da Oficina “Resenha” para a Oficina “Afetividade e Sexualidade”. Na sequência a plenária aprovou o Aditivo por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a presidente Sra. Juliana Guedes Viana agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e solicitando a mim Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia, que lavrasse e redigisse a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros conselheiros presentes assino juntamente com a presidente. Guairá- SP, 28 de novembro de 2024.

Presidente Juliana Guedes Viana

Secretária Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia



# CMAS - CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818Guaíra – SP – CEP 14790-000  
E-mail: [cmas.guaíra@hotmail.com](mailto:cmas.guaíra@hotmail.com)



## RESOLUÇÃO CMAS N.º 26/2024

Dispõe sobre Aprovação de 1º Aditivo referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos executado pela OSC Serviço de Obras Sociais – SOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guaíra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2334 de 25 de junho de 2004 e,

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil”;

**Considerando** o Regimento Interno deste colegiado;

**Considerando** a 21ª Reunião do CMAS, 11ª reunião extraordinária, realizada em 26/11/2024;

### RESOLVE:

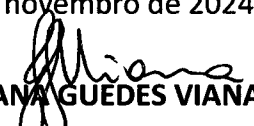
**Art. 1º** Aprovar o 1º Aditivo referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos executado pela OSC Serviço de Obras Sociais – SOS, conforme segue:

Valor da Ampliação	Porcentagem do 1º Aditivo	Fonte do Recurso	Valor Global da Parceria	Prorrogação da Vigência
R\$ 31.500,48	8%	Municipal: R\$ 316.811,88	R\$ 425.256,48	01/01/25 a 31/12/25 (12 meses)
		Estadual: R\$ 108.444,60		

**Art. 2º** Aprovar ampliação do recurso, prorrogação da vigência e alteração do Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra SP, 26 de novembro de 2024.

  
JULIANA GUÊDES VIANA  
Presidente do CMAS



### Município de Guairá

### Conselhos Municipais

### Resoluções



#### CMAS - CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guairá - SP - CEP 14790-000

E-mail: [cmas.guaira@hotmail.com](mailto:cmas.guaira@hotmail.com)



#### RESOLUÇÃO CMAS N.º 26/2024

Dispõe sobre Aprovação de 1º Aditivo referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos executado pela OSC Serviço de Obras Sociais - SOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guairá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2334 de 25 de junho de 2004 e,

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

**Considerando** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil";

**Considerando** o Regimento Interno deste colegiado;

**Considerando** a 21ª Reunião do CMAS, 11ª reunião extraordinária, realizada em 26/11/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o 1º Aditivo referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos executado pela OSC Serviço de Obras Sociais - SOS, conforme segue:

Valor da Ampliação	Porcentagem do 1º Aditivo	Fonte do Recurso	Valor Global da Parceria	Prorrogação da Vigência
R\$ 31.500,48	8%	Municipal: R\$ 316.811,88	R\$ 425.256,48	01/01/25 a 31/12/25 (12 meses)
		Estadual: R\$ 108.444,60		

**Art. 2º** Aprovar ampliação do recurso, prorrogação da vigência e alteração do Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá SP, 26 de novembro de 2024.

  
JULIANA GUEDES VIANA  
Presidente do CMAS